



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

TA CV 34.A.A 10/SETI-FUNDO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO PARANÁ, NA FORMA
ABAIXO:

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, representando a Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor Nildo José Lubke, portador da Cédula de Identidade nº 1.997.431-6 SESP/PR e do CPF nº 316.670.909-68 e a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, instituição sem fins lucrativos, com sede na Av. Comendador Franco, 1.341, em Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.579.617/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Zeferino Perin, portador da Cédula de Identidade nº 057.965.479 -68 e do CPF nº 154.166.580-53, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor Carlos Alberto Piacenti, portador do RG nº 6.384.246-6 SSP/PR e do CPF nº 461.225.406-68, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio 34/10 – Projeto - **Viabilidade de uma Empresa de Propósito Específico (EPE) para a Rede de Inovação do Agronegócio no Paraná**, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas nas Lei Estadual nº 12.020/98 e suas alterações, Lei Estadual nº15.117/06 e Lei Estadual nº15.608/07, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

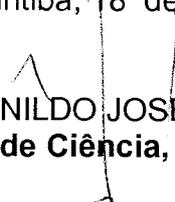
Em conformidade com a justificativa apresentada pela **Fundação Araucária**, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Décima– Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **30 de maio de 2011**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

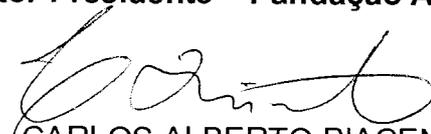
Curitiba, 18 de novembro de 2010


NILDO JOSÉ LÜBKE

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

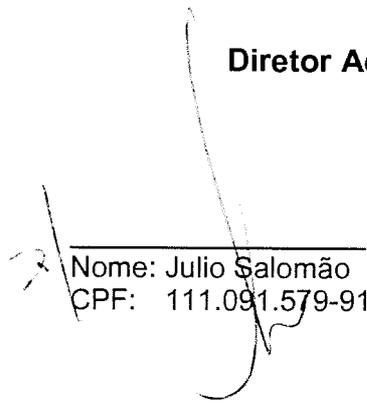

ZEFERINO PERIN

Diretor Presidente – Fundação Araucária


CARLOS ALBERTO PIACENTI

Diretor Administrativo e Financeiro- Fundação Araucária

Testemunhas:


Nome: Julio Salomão
CPF: 111.091.579-91


Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00